



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Transportes e Abastecimento

DESPACHO Nº 263/2026

**Processo nº 25.5.000026429-5**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**Assunto:** Análise Técnica

Tratam os autos acerca de Registro de Preços visando a futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos especiais, sem motorista, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, por intermédio do **Pregão Eletrônico nº 90015/2025**.

Em atenção ao Despacho nº 42/2025 SEMAD/GERPRE (9197916), que encaminha a proposta da Licitante **BR INFRA CONSTRUCTION LTDA, CNPJ Nº 26.957.920/0001-96 (9197887)**, no que compete a esta Gerência de Transportes e Abastecimentos enquanto unidade técnica demandante, expomos:

Quanto a proposta apresentada pelo fornecedor **BR INFRA CONSTRUCTION LTDA**, expomos:

<b>BR INFRA CONSTRUCTION LTDA, CNPJ Nº 26.957.920/0001-96 (9197887)</b>					
<b>LOTE 01</b>					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	AVALIAÇÃO
1	MOTOCICLETA TRAIL ON-OFF ROAD 880CC - AGCM	Unid.	18	TRIUMPH TIGER 900 RALLY PRO (LINHA 2024/2025)	Atende especificações mínimas, desde que sejam instalados todos acessórios previstos no termo de referencia, bem como observadas as condições estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência, em especial ao item 5.10.2 que estabelece que serão aceitos somente veículos novos.
2	MOTOCICLETA TRAIL ON-OFF ROAD 880CC - SET	Unid.	16	TRIUMPH TIGER 900 RALLY PRO (LINHA 2024/2025)	Atende especificações mínimas, desde que sejam instalados todos acessórios previstos no termo de referencia, bem como observadas as condições estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência, em especial ao item 5.10.3 que estabelece que serão aceitos somente veículos novos.
					Atende especificações mínimas,

3	MOTOCICLETA MOTOLANCIA SMS	Unid.	7	YAMAHA XTZ 250 LANDER 2024	desde que sejam instalados todos acessórios previstos no termo de referencia, bem como observadas as condições estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência, em especial ao item 5.10.3 que estabelece que serão aceitos somente veículos novos.
---	-------------------------------	-------	---	-------------------------------	--

Ressalta-se que, embora os veículos acima propostos atendam às especificações mínimas, desde que sejam instalados todos acessórios previstos no ANEXO I - Termo de Referência, questiona-se a disponibilidade das quantidades de veículos novos, sendo que a proposta indica ano de fabricação 2024, sendo assim sugere-se que seja diligenciada tal questão, juntamente à licitante.

Para fins de registro e adequada delimitação de atribuições administrativas, consigne-se que a presente manifestação técnica insere-se no âmbito de suas competências técnicas, previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 131/2021, especialmente no que se refere à análise da compatibilidade operacional do objeto com as necessidades da frota municipal e, consubstancia-se em análise técnica de caráter opinativo e subsidiário, circunscrito à análise do objeto, da proposta apresentada e dos requisitos de qualificação técnica.

A condução do certame, incluindo o julgamento da proposta e a análise da habilitação da licitante no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 963/2022, insere-se na esfera de competência do Agente de Contratação (Pregoeiro), com apoio da Gerência de Pregões – GERPTE, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 131/2021 e do art. 8º do Decreto Municipal nº 963/2022.

Assim, a análise técnica ora apresentada não se presta a substituir, limitar ou vincular o exercício das atribuições legais e regimentais do Pregoeiro e da GERPTE, restringindo-se ao fornecimento de subsídios técnicos necessários à tomada de decisão, a qual permanece afeta exclusivamente aos agentes competentes pela condução do procedimento licitatório e, posteriormente, à autoridade superior para fins de homologação.

**FREDERICO DE JESUS SILVA**

Gerente de Transportes e Abastecimento

**ANÉSIO BARBOSA DA CRUZ JUNIOR**

Diretor de Suprimentos e Logística

Nos termos do art. 22 do Decreto nº 131/2021, a Superintendência de Licitação e Suprimentos, no exercício de sua atribuição no âmbito da SEMAD, toma ciência da presente análise técnica elaborada pela Gerência de Transportes e aprovada pela Diretoria de Suprimentos e Logística, assim, diante da instrução apresentada e da manifestação técnica relacionada, cabe-me dar impulso aos autos no sentido de encaminhar o feito à GERPTE/SEMAD, para ciência e demais providências subsequentes ao regular prosseguimento ao feito, a seu cargo.

**Ciente:**

**ANA PAULA CUSTÓDIO CARNEIRO**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Jesus Silva, Gerente de Transporte e Abastecimento**, em 02/02/2026, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anésio Barbosa da Cruz Júnior, Diretor de Suprimentos e Logística**, em 02/02/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Superintende de Licitação e Suprimentos**, em 02/02/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9205955** e o código CRC **1AEA8D49**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000026429-5

SEI Nº 9205955v1